



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 05 de fevereiro de 2014 - Nº 4550

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.307

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, OS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA PRESTADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE “BOLÍVAR DE ABREU”.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 69, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Art. 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação”;

CONSIDERANDO que o Centro Municipal de Saúde “Bolívar de Abreu” é uma policlínica com grande diversificação de atendimento de serviço de saúde pública, referência para o Município de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que em decorrência de seguidos problemas nas instalações elétricas do Centro Municipal de Saúde “Bolívar de Abreu”, que ocasionou danos de muitos circuitos elétricos, com consequente perda de equipamentos, além de colocar em risco a integridade física dos servidores e usuários e causar paralisações na prestação de serviços importantes, tais como: Atendimento médico, atendimento odontológico, Farmácia, Laboratório de Análises Clínicas, Sala de Vacina, Exames de Raio X e Eletrocardiograma, entre outros;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o quanto antes uma reforma geral nas instalações elétricas do Centro Municipal de Saúde “Bolívar de Abreu” visando restabelecer as condições adequadas para garantir a continuidade da prestação do serviço de saúde pública a todos os cidadãos que ali procuram atendimento;

CONSIDERANDO o Laudo de Inspeção Elétrica emitido por engenheiro Eletricista da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e Relatório de Atendimento da prestadora de serviços Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. – ESCELSA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nos serviços de

saúde pública prestados no Centro Municipal de Saúde “Bolívar de Abreu”, localizado no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.308

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-1425/2014, da SEMESP,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária do professor abaixo citado, constante do Decreto nº 23.753/13, conforme quadro com a respectiva carga horária, local de atuação e período discriminado, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Designação Temporária de Professor da Educação Básica

Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	C.H.	Local de Atuação	A partir de:
GUSTAVO GASPAR DUTRA	PEB-C IV	Ed. Física	20 h/s	SEMESP	01/01/14 a 30/06/14

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

DECRETO Nº 24.309**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 24.234, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 133, Inciso I e 184 do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 5.394, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 24.234, de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. (...)**(...)*

II - Imposto sobre serviços - ISS de profissionais autônomos; taxa de fiscalização de localização, instalação e funcionamento; taxa de fiscalização sanitária; taxa de fiscalização de anúncio e taxa de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal: pagamento em Cota Única com 20% (vinte por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela em se tratando de pessoa física e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em se tratando de pessoa jurídica, de acordo com a tabela que segue:

Opções de Pagamento		
Parcela	Data Vencimento	Desconto (%)
Cota única	16/04/2014	20%
1ª	16/04/2014	-
2ª	16/05/2014	-
3ª	16/06/2014	-
4ª	16/07/2014	-

Parágrafo único. As revisões e os novos lançamentos efetuados no decorrer do exercício também terão os percentuais de descontos e opções de pagamento previstos neste artigo, devendo a data limite de vencimento da parcela única ou última parcela ocorrer dentro do exercício.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.310**DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 18348/2012, de 21/05/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar no cargo de Professor da Educação Básica B V VI A 11 L, a servidora municipal **MARUSA FREITAS CARVALHO ROCHA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 01 de agosto de 2007.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.311

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 16.733, DE 18 DE JULHO DE 2006, RETIFICADO PELO DECRETO Nº 23.533, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II do Artigo 2º do Decreto nº 16.733, de 18 de julho de 2006, alterado pelo Decreto nº 23.533, de 15 de janeiro de 2013, no que se refere aos representantes da Secretaria Municipal de Fazenda no Conselho de Fiscalização e Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Conselho de Fiscalização e Acompanhamento será composto pelos seguintes membros:

(...)

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

(...)

- *Secretaria Municipal de Fazenda*
Titular: *Maurício Luiz Daltio*
Suplente: *Ricardo Coelho de Lima*

(...)"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO SISTEMA
ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

FORNECEDOR: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0047/2013, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 01/02/2013, para aquisição de 30.000 (trinta mil) unidades do medicamento Metoprolol, Succinato Comprimido 50 mg, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 27.825,00 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

PROCESSO: Prot. Nº 51-41.730/2013.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO AO SISTEMA
ESTADUAL DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

FORNECEDOR: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0252/2013, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 22/05/2013, para aquisição de 23.000 (vinte e três mil) unidades do medicamento Valproato de Sódio Cápsula 288 mg (equivalente a 250 mg de Ácido Valproico), a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais).

PROCESSO: Prot. Nº 51-42.444/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONCLUSÃO DE OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras atesta que a Obra de Reparos na EMEB “Reverendo Jader Gomes Coelho” – Bairro IBC, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 168/2013, executada pela empresa IGA CONSTRUTORA EIRELI, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia 19 de novembro de 2013.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

REINÍCIO DA OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM** através da Secretaria Municipal de Obras autoriza o reinício da obra de Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura dos Bairros Nossa Senhora Aparecida e Alto Independência, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 006/2012, executada pela Construtora Roma Ltda., a partir do dia 03/02/2014.

BRAZ BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1861

Contribuinte: **ELIZA MARIA RIBEIRO VELASCO**

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO, 68 – VILA RICA

Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ: 11.844.220/0001-18

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2014.

RICARDO RODY VIANNA
Gerente de Vigilância Sanitária

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1897

Contribuinte: **MARCIO BORGES FONSECA**

Endereço: AV. FRANCISCO MARDEGAN, S/Nº – AEROPORTO

Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CPF: 090.213.087-03

VALOR DO AUTO DE IMPOSIÇÃO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Na forma da legislação fiscal vigente, fica a empresa acima qualificada intimada a recolher aos cofres municipais o crédito discriminado ou a impugnar sua exigência no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do 5º dia da publicação deste. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito fiscal expresso em real, será inscrito em dívida ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de fevereiro de 2014.

RICARDO RODY VIANNA
Gerente de Vigilância Sanitária

IPACI**PORTARIA Nº. 32/2014****NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO, SEM VÍNCULO, DE ASSISTENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MÁRCIO RODRIGUES PIRES VARELA** para ocupar o cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Operacional de serviços, a partir de 1º de fevereiro de 2014, fixando-lhe os vencimentos estabelecidos pela Lei Municipal nº 5.972, de 13 de junho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de fevereiro de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 019/2014.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, às servidoras comissionadas constantes abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Jorzolina Fernandes da Silva	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	22/01/2014	24/01/2014
Juliana Ferreira Moraes	Assessor de Gabinete Parlamentar	04	26/01/2014	29/01/2014
Lais Secchim Volpato	Assessor de Gabinete Parlamentar	03	23/01/2014	25/01/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de janeiro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 020/2014.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, a pedido, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Alexandre Valdo Maitan, abaixo, a partir de 03/02/2014:

ASSESSOR	PADRÃO
Maria Luiza Maralin Henrique	AGP 03

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de fevereiro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 021/2014.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos Assessores Parlamentares, abaixo, a serem gozadas no mês de Fevereiro/2014:

ASSESSOR	PERÍODO AQUISITIVO
CARLOS ALBERTO DA S. NASCIMENTO	02/01/2013 a 01/01/2014
DAMÁZIO COSTA MACIEL	02/01/2013 a 01/01/2014
DAYANE B. BATISTA FERREIRA	02/01/2013 a 01/01/2014
EDILSON ALVES DA COSTA	02/01/2013 a 01/01/2014
ELIOMAR MEDEIROS MENON	02/01/2013 a 01/01/2014
GETÚLIO MARQUES	02/01/2013 a 01/01/2014
LAIS SECCHIM VOLPATO	02/01/2013 a 01/01/2014
MARLENE MAINETTI BAHENSE	02/01/2013 a 01/01/2014
ROBERTA KELLEN GOMES	02/01/2013 a 01/01/2014
ROGÉRIO FELIPPE	02/01/2013 a 01/01/2014
SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA	02/01/2013 a 01/01/2014
VINICIUS FIGUEIRÓ DE JESUS	02/01/2013 a 01/01/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de fevereiro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 022/2014.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
MAYCONL BUGIN GRIFFO	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	14/01/2014	14/01/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de janeiro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

PORTARIA Nº 023/2014.**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), do Vereador Delandi Pereira Macedo, abaixo, a partir de 01/02/2014:

ASSESSOR	PADRÃO
OLDAIR JOSÉ BRITO DAMACENA	AGP 09

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de fevereiro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

PORTARIA Nº 024/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º – Nos termos da Lei 6717/2012, alterar o quadro de Assessores de Gabinete Parlamentar, do Vereador Fabrício Ferreira Soares, designados para cumprir jornada de trabalho externa, diretamente nas comunidades, passando a vigorar da seguinte forma, a partir de 04/02/2014:

ASSESSOR	PADRÃO
Alexandro Silva Curitiba	AGP 02
Deuzeni do Rosário Gomes	AGP 08
Luiz Gonzaga Gomes	AGP 07

2º – O Assessor abaixo passa a fazer parte integrante do Quadro de Assessores Parlamentares Internos, a partir de 04/02/2014:

ASSESSOR	PADRÃO
Ivan do Rozário Castro	AGP 02

3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de fevereiro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

PORTARIA Nº 025/2014.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES EFETIVOS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares aos servidores efetivos relacionados abaixo, a serem gozadas no mês de Fevereiro/2014.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
FLÁVIO ROCHA COELHO	Vigia	12/01/2013 a 11/01/2014
GILZIANE FARIA FONSECA M. CORRÊA	Telefonista	12/01/2013 a 11/01/2014

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de fevereiro de 2014.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

MARMORARIA SANTOS NEVES LTDA CNPJ: N°27.754.746/0001-47, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação por meio do protocolo 36145/2010 e a Licença de Operação por meio do protocolo N°28727/2013 para a atividade 03.03 – Corte e acabamento, aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático quando exclusivos, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, N°210 – Quilometro e noventa - Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF: 0686

COMUNICADO

SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA CNPJ: N°27.188.739/0003-97, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO N°018/2004, RENOVADA até 11 de dezembro de 2017, para a atividade 03.03 – Corte e acabamento, aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático quando exclusivos, localizada na Rodovia Camilo Cola - S/N° - Monte Líbano - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 0687

COMUNICADO

SANTO ANTONIO GRANITOS LTDA CNPJ: N°27.188.739/0004-78, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI N°012/2013, com validade até 22 de janeiro de 2015, para a atividade 26.08 – Produtos extrativos de origem mineral em bruto, exceto hidrocarbonetos, localizada na Rodovia Camilo Cola - S/ N° - KM 7,22 - Monte Líbano - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 0688

COMUNICADO

UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP CNPJ: N°08.872.409/0001-00, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO N°055/2009, expirada em 03 de dezembro de 2013 por meio do protocolo 27943/2013 para a atividade 04.03 – Serviço de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos, localizada na Rua Nair de Souza Menezes, N°13 – Coramara - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 0689



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**